	VIA NAVEGÁVEL DO DOURO
	AVISO À NAVEGAÇÃO

## AVISO À NAVEGAÇÃO N.º 41/2025

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Canal de navegação: estuário – constrangimentos

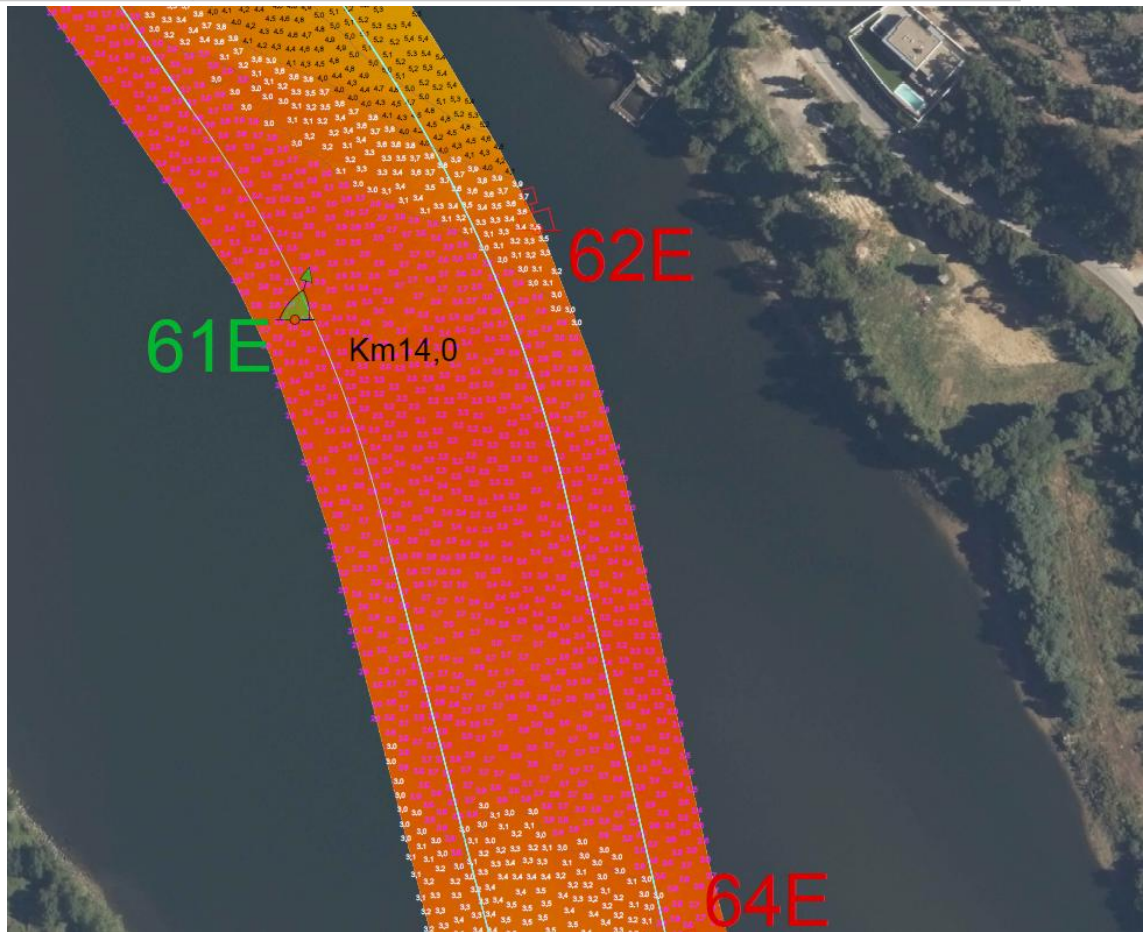
Período: De: 17MAR2025

Local: Estuário

No seguimento das cheias que se verificaram ao longo da VND, tem vindo a ser efetuados levantamentos batimétricos, tendo-se verificado alguns locais com assoreamento, que poderão criar constrangimentos a embarcações com calado superior a 2m, designadamente nos seguintes locais:

a) Km 14 da VND:

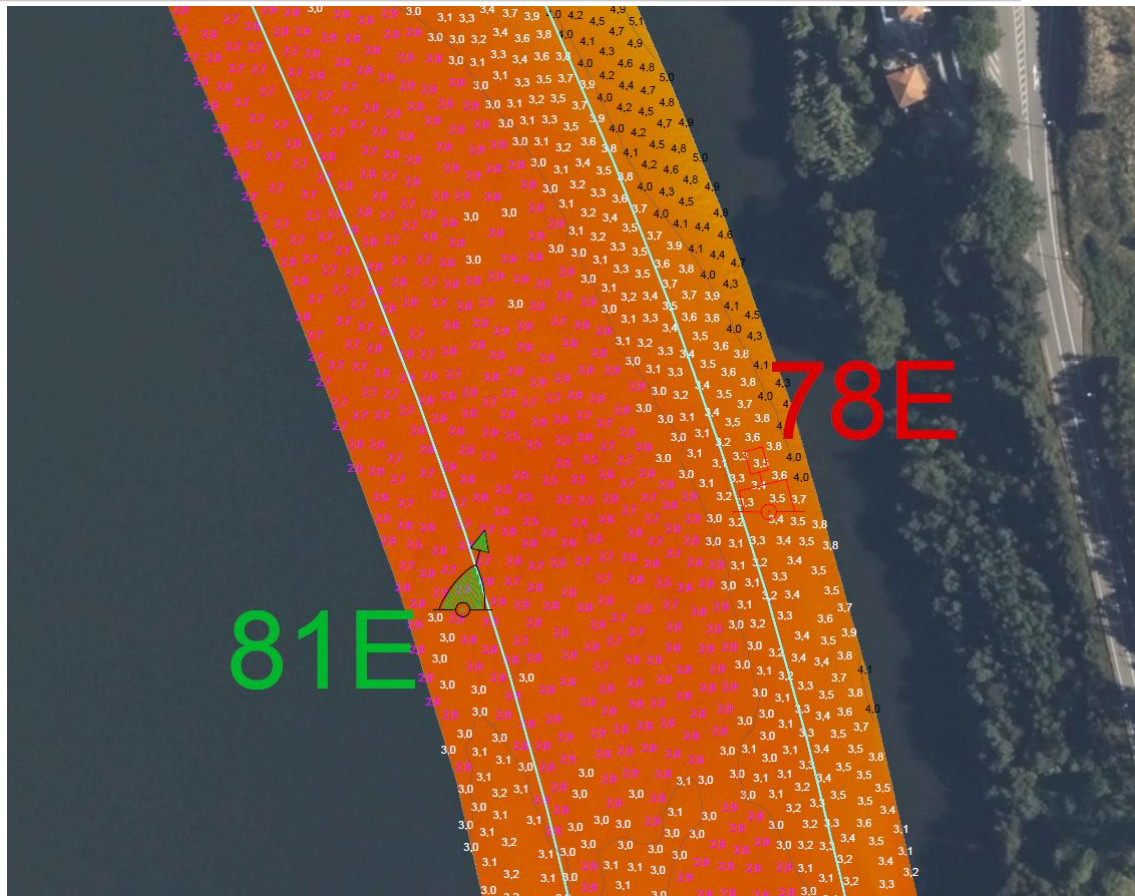
Profundidades mínimas registadas ao ZH (2,2 m)



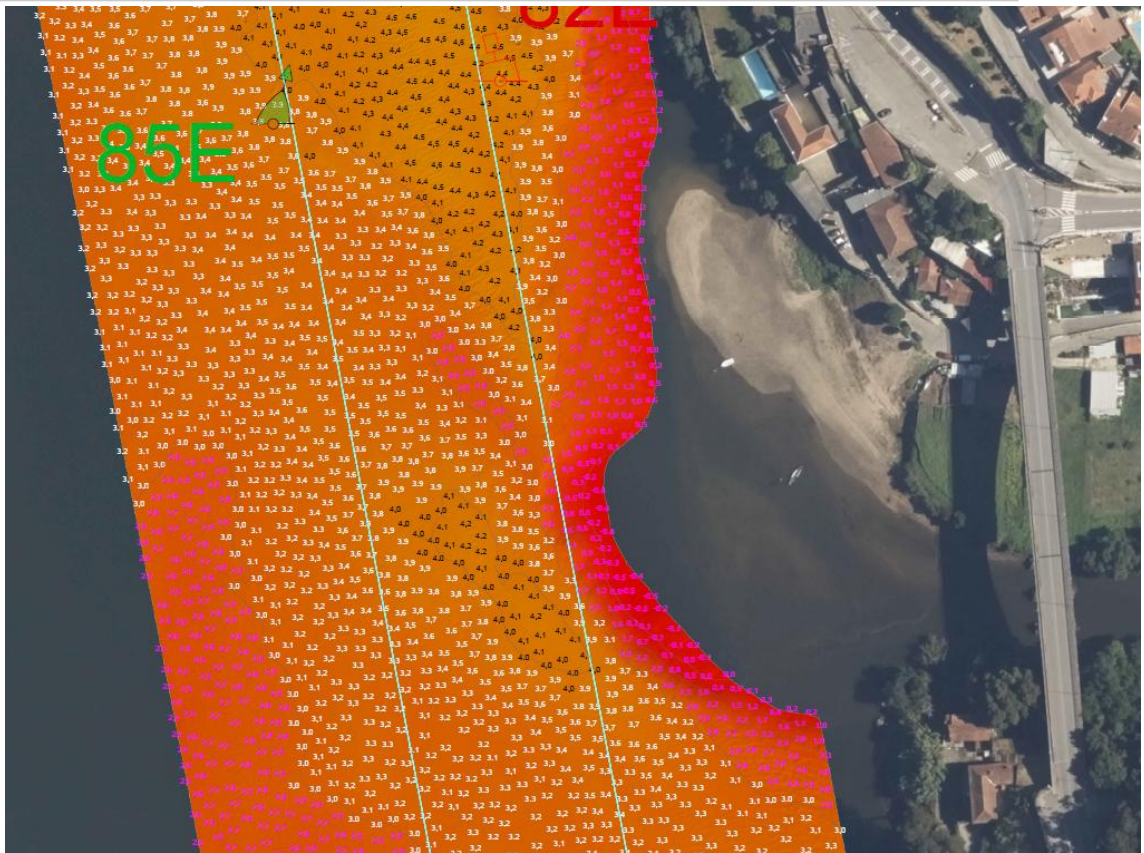
b) Km 16,9 da VND:

Profundidades mínimas registadas ao ZH (2,4 m)

Obs: Devem navegar a norte do canal (mg direita)



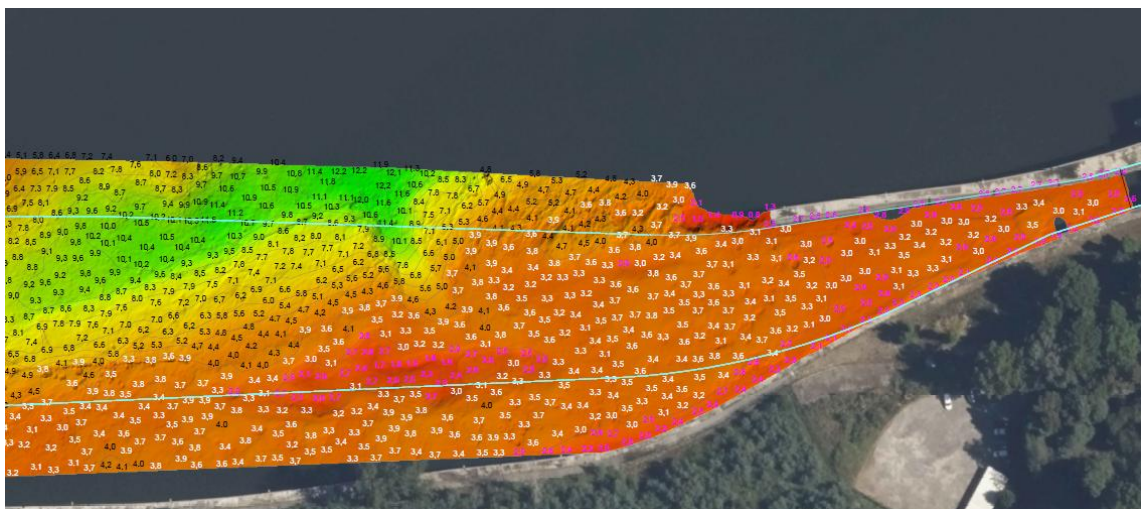
- c) Km 17,7 da VND (foz do rio Sousa)  
 Profundidades mínimas registadas ao ZH (2,8 m)  
 Obs: Devem navegar a sul do canal (mg esquerda)




d) Km 21,5 da VND (anteporto da eclusa de Crestuma-lever)

Profundidades mínimas registadas ao ZH (2,8 m)

Obs: Devem navegar a norte do canal (mg direita)



	VIA NAVEGÁVEL DO DOURO
	AVISO À NAVEGAÇÃO

Deste modo, e face aos desvios identificados relativamente ao que está tipificado na carta náutica, é de extrema importância, que todos os navegadores procedam ao planeamento das suas viagens, tendo em conta os baixos fundos que são agora identificados, bem como disporem de ECDIS e sonda ligados, para evitarem passar em zonas do canal de navegação, em que o mesmo apresenta pouca profundidade. Relativamente às manobras de eclusagens, as mesmas deverão ser analisadas previamente junto do Centro de Controlo da Navegação da VND.

(AN assinado no original)